

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta: OE202205/0755

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direção

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal do Porto

Regime: Cargos não inseridos em carreiras

Cargo: Direção Intermédia de 1º grau

Área de Actuação: Departamento Municipal de Compras, Ativos e Fontes de Financiamento

Remuneração: 3023,18

Suplemento Mensal: 314.95 EUR

“Define os objetivos de atuação da unidade orgânica que dirige, orienta, controla e avalia o cumprimento dos planos de atividades, os resultados obtidos e a eficiência dos serviços dependentes, assegurando as atribuições previstas na Estrutura Nuclear dos Serviços do Município do Porto.”

Compete ao Diretor de Departamento Municipal de Compras, Ativos e Fontes de Financiamento a prossecução das seguintes atribuições e competências: “a)

Definir as estratégias de compras que respeitem princípios de sustentabilidade e economia circular, de agregação de necessidades e de fornecimentos contínuos e normalizados com interesse transversal aos serviços municipais; b) Garantir o planeamento anual de compras e promover a sua aprovação e execução; c) Assegurar os procedimentos de formação dos contratos sujeitos à contratação pública; d) Definir estratégias de gestão de ativos, aqui entendidos como

Conteúdo Funcional: edificado, terrenos, mobiliário e equipamentos, que respeitem princípios de sustentabilidade e economia circular, de salubridade e segurança dos imóveis, de otimização da utilização dos ativos e de adequação às políticas definidas pelos órgãos autárquicos; e) Assegurar a gestão corrente dos ativos referidos na alínea anterior e que não se encontrem afetos à atividade de outras unidades orgânicas nem sejam domínio público; f) Registrar e manter atualizada a informação com impacto contabilístico e patrimonial sobre os ativos; g) Definir a estratégia de recurso a fontes de financiamento; h) Acompanhar a formação e execução de candidaturas ou processos de fontes de financiamento promovidos ou executados pelos diversos serviços municipais; i) Analisar e reportar informação sobre as atividades do departamento; j) Promover e participar em estudos, grupos de trabalho e eventos para, entre outros, partilha de práticas, novas metodologias e melhoria contínua.”

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura

Competências:

1- Planeamento e organização;

Perfil: 2- Otimização de recursos;

3- Liderança e gestão das pessoas;

4- Decisão.

Métodos de Seleção a Utilizar: Avaliação Curricular e Entrevista Pública, precedida de Triagem Curricular

Presidente: Maria Salomé da Silva Ferreira, Diretora Municipal de Recursos Humanos.

Vogais Efetivos: Pedro Manuel Martins dos Santos, Diretor Municipal de Recursos Financeiros, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Professor Doutor Vasco Costa Brandão de Moura Ramos, Assistente Convidado, Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Composição do Júri: Professor Doutor Vasco Costa Brandão de Moura Ramos, Assistente Convidado, Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Vogais Suplentes: Maria Goreti Fernandes Leite, Diretora de Departamento Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, e Cláudia Cristina Pimenta Carneiro, Diretora de Departamento Municipal de Finanças.

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal do Porto	1	Praça General Humberto Delgado	Porto	4049001 PORTO	Porto	Porto

Total Postos de Trabalho: 1
Requisitos Legais de Provedimento: B - Os constantes no artigo 12º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

Requisitos de Nacionalidade: Não

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 10049/2022, DR, 2.ª série N.º 96 de 18/05 e Aviso Retificativo a publicar brevemente

Apresentação de Candidaturas

Local: <https://recrutamentocmp.cm-porto.pt/procedimentos>

Formalização da Candidatura: As candidaturas são formalizadas na plataforma digital de recrutamento, em <https://recrutamentocmp.cm-porto.pt/procedimentos>, no separador "Cargos Dirigentes". As candidaturas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos, em formato PDF, sob pena de exclusão:

- Certificado de habilitações, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável;
- Comprovativo(s) da experiência profissional através de documento(s) oficial(is) da(s) respetiva(s) entidade(s), igual ou superior a 6 anos em funções/cargos/carreiras, para as quais seja exigível a posse da licenciatura;
- Declaração atualizada do serviço em que o candidato se encontra a exercer funções públicas, com indicação da modalidade da relação jurídica de emprego público (regime de nomeação ou de contrato), da categoria/carreira, descrição e do tempo de serviço na Administração Pública.

As candidaturas devem ainda ser acompanhadas de:

- Curriculum vitae;
- Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas e ministradas, emitidos pelas entidades formadoras, onde conste a data de realização e duração das mesmas.
- Todos os documentos/informações pertinentes para efeitos de avaliação, só serão considerados, se devidamente comprovados, através de documento oficial das respetivas entidades, entregues dentro do prazo de candidatura, por forma a contribuir em sede de mérito profissional, sendo a sua ausência um ónus para o candidato.

Os candidatos, funcionários da Câmara Municipal do Porto, estão dispensados da apresentação da declaração de serviço, remetendo para os elementos que constam no processo individual.

Contacto: Linha Porto.: 220 100 220 (2.ª a 6.ª – 9h00/19h00)

Data de Publicação: 2022-05-20

Data Limite: 2022-06-03

Observações Gerais: O procedimento concursal é urgente e de interesse público, pelo que não haverá lugar a audiência de interessados, nos termos do artigo 21.º, n.º 13 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.